



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 18 / 07 / 25
a 17 / 08 / 25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.816, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº.
2.126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 2.126, de 23 de Setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano, o evento denominado “**Louva Marechal**”, a realizar-se anualmente, entre os meses de maio a novembro, pelas entidades religiosas do Município, em parceria com o Poder Executivo Municipal.”.*

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Julho de 2025.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 061/2025 – Autores: Dorivanio Stein/João Cabral R. Cancellieri/Adriano Domingos Ciurletti

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.816 / 2025
EM, 17 / 07 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL